

# Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO  
E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

## **FREGUESIA DE PECHÃO**

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de OLHÃO faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de **PECHÃO** iniciam as operações de votação a partir das 08.00 horas do dia 10 de março de 2024 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1, EB1 Professor Doutor José Mariano Gago, R. dos Combatentes da Liberdade 10 - 8700-178 Pechão  
(do eleitor ABDELAZIZ GAMOUZ ao eleitor FLORIANO DA ASCENSÃO PARREIRA AZINHEIRA).

Secção de voto n.º 2, EB1 Professor Doutor José Mariano Gago, R. dos Combatentes da Liberdade 10 - 8700-178 Pechão  
(do eleitor FLORIVAL FERNANDES DOS SANTOS ao eleitor MARIA HELENA VICENTE MADEIRA).

Secção de voto n.º 3, EB1 Professor Doutor José Mariano Gago, R. dos Combatentes da Liberdade 10 - 8700-178 Pechão  
(do eleitor MARIA HENRIQUE DA CONCEIÇÃO ao eleitor ZULMIRA VENTURA INÁCIO COSTA MALHADO).

OLHÃO, 26 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

